



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Aquisição de material permanente, consistente em **01 (uma) lavadora de alta pressão**, com alimentação em 220V, potência mínima de 2000W e pressão mínima de 2000 PSI (ou equivalente em bar), para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Item	Descrição	Unidade de Medida
1	Lavadora de alta pressão, com alimentação 220V, potência mínima de 2000W.	Unidade

O material consta no Plano Anual de Contratações 2026, Grupo 2, Item 3.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de lavadora de alta pressão justifica-se pela necessidade de garantir a adequada limpeza e conservação das áreas externas da Câmara Municipal de Uruguaiana, considerando que o equipamento atualmente disponível encontra-se danificado, conforme informações do setor responsável e pendente de solução há meses.

O equipamento é recomendado para a execução dos serviços de limpeza dos pisos externos antiderrapantes, bem como dos corredores e da área frontal da Câmara, que apresentam grande circulação de pessoas e demandam manutenção frequente e eficiente.

A utilização da lavadora de alta pressão proporcionará maior eficácia na remoção de sujeiras incrustadas, contribuindo para a melhoria das condições de higiene, segurança e conservação do patrimônio público, além de otimizar o tempo e os recursos empregados nas atividades de limpeza.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão, com especificações técnicas compatíveis com a necessidade de limpeza das áreas externas da Câmara Municipal de Uruguaiana, incluindo pisos antiderrapantes, corredores e área frontal com grande circulação de pessoas.

O equipamento deverá ser fornecido completo, em perfeitas condições de uso, devidamente embalado e acompanhado de manual de instruções e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, não sendo necessária a contratação de serviços adicionais de instalação ou treinamento especializado.

Dessa forma, a solução apresentada atende de forma integral à necessidade administrativa, assegurando eficiência na execução dos serviços de limpeza, durabilidade do equipamento e adequada manutenção das condições de higiene e conservação dos espaços públicos.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá possuir no mínimo as seguintes especificações:

Tabela de especificações mínimas

Item	Requisito Mínimo
Tipo de equipamento	Lavadora de alta pressão
Alimentação elétrica	220V
Potência	Mínimo de 2000W
Tipo de motor	Indução
Pressão de trabalho	Mínimo de 11 MPa (≈ 1600 PSI)
Pressão máxima	Mínimo de 1950 PSI
Vazão	Mínimo de 360 L/h (6 L/min)
Tipo de uso	Profissional ou semiprofissional
Tipo de bomba	Axial ou equivalente
Material do cabeçote	Alumínio, latão ou material equivalente resistente
Comprimento da mangueira	Mínimo de 4 metros
Comprimento do cabo elétrico	Mínimo de 5 metros
Acessórios obrigatórios	Pistola, lança ou bico regulável, mangueira, engate rápido
Recursos desejáveis	Auto stop e sistema para detergente

- Ser entregue na Câmara Municipal de Uruguaiana, sem custos adicionais.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de 01 (uma) lavadora de alta pressão, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, situada na Rua Bento Martins, nº 2619, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97501-520.

O equipamento deverá ser novo, sem uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalado e acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga do equipamento até o local de entrega, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

O prazo de garantia do equipamento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, devendo a contratada responsabilizar-se, durante esse período, pela substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação, sem custos adicionais para a Administração.

##### 5.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência do equipamento pelas Fiscais do Contrato n.º 28/24, designadas pela Portaria 78/26, no prazo de até cinco dias úteis, mediante verificação da qualidade, funcionamento e atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

O equipamento será considerado aceito desde que esteja em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência; apresente pleno funcionamento; esteja em perfeitas condições de uso; esteja acompanhado de manual de instruções e acessórios e possua garantia contra defeitos de fabricação.

Caso o objeto entregue não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

O não atendimento das condições estabelecidas implicará na recusa do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

A gestão da contratação será realizada por meio de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

O acompanhamento e a fiscalização do objeto serão exercidos por servidoras designadas por meio da Portaria nº 78/26, às quais competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade do equipamento entregue com as especificações exigidas.

Caberá às fiscais atestar o recebimento do objeto, comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias ao seu saneamento, garantindo a adequada execução da contratação.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento estará condicionado à conferência do objeto entregue pelo setor responsável da Câmara Municipal de Uruguaiana e posterior apresentação da nota fiscal ao Setor Financeiro.

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo da lavadora de alta pressão, mediante ateste da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou outro meio indicado pela contratada, no prazo de até cinco dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Em caso de irregularidades na entrega do objeto, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DE VALOR**



Foram realizadas pesquisas em sites especializados, identificando os seguintes valores:

Magalu, vendedor WAL – Loja Oficial: R\$ 1.529,90;

Magalu, vendido por Houp Hobby: R\$ 1.336,43;

Leroy Merlin: R\$ 1.482,90.

Com base nos valores atualizados, apurou-se o valor médio de **R\$ 1.449,74**, o qual é adotado como referência para a presente contratação.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

010315054.2.226000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (929)

4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (3703)

Uruguaiana, 30 de abril de 2026.